



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.710, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Denomina Centro de Educação Infantil

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art.1º Fica denominado **Centro de Educação Infantil Prefeito Aristides José Bom**, a Instituição de Ensino Infantil, localizada na Rua Paulo Francisco, Centro, Timbé do Sul – SC.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as Leis nº 15/1980 e 1.424/2007.

Timbé do Sul - SC, 25 de março de 2014.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---